PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3935/2013

EMENTA: Considera de Utilidade Pública à Associação Comunitária da Liberdade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Liberdade, com nome fantasia ACL, fundada em 16 de maio de 2012, com sede na Cidade de Garanhuns-PE, sendo uma associação sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, situada na Rua Eng. Massagana, Nº 296, Comunidade da Liberdade, Bairro Heliópolis, legalmente constituída e com Foro na Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco e em todo território nacional. A mesma está com seu Estatuto registrado no Cartório do 1° Ofício, Protocolo N° de Ordem 9389, às fls. 69, apresentado e registrado sob o N° 2414, às fls. 130, do Livro A-05, em 22 de maio de 2013, inscrita no CNPJ N° 16.542.529/0001-77, tendo como objetivos e finalidades, entre outras: a) revitalização e preservação da nascente do Pau-Amarelo; b) lutar por melhoria na qualidade de via dos moradores da Comunidade da Liberdade.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 07 de outubro de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito